



**PORTARIA SEMAD N° 070/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que o Servidor trabalhou no dia 29 de junho de 2021 que é considerado ponto facultativo no calendário de feriados e pontos facultativos do município, **CONSIDERANDO**, a Súmula n. 146 do TST, que dispõe "o trabalho prestado em domingos e feriados, não compensado, deve ser pago em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal", **CONSIDERANDO**, que nesse dia os demais servidores públicos folgaram e o servidor exerceu suas funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal realize a inclusão na folha de pagamento de R\$ 105,04 (cento e cinco reais e quatro centavos) correspondente ao dia trabalhado pelo servidor, o Sr. **ADENILSON GOMES DA SILVA**, titular do cargo de Vigia, matrícula: 10.174-5 referente ao dia 27 de janeiro de 2022. OK  
OK

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

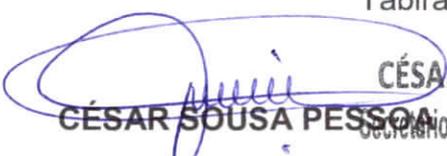
Tabira, 24 de fevereiro de 2022.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

24 / 02 / 2022

Amel 60.040-1  
Funcionária

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração